



RESOLUÇÃO Nº 094/2025-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente
resolução publicada no site
www.csa.uem.br, no dia
11/9/2025.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

**Aprova “ad referendum” Solicitação
de Abertura de Concurso Público para
Professor de Nível Superior para o
Departamento de Direito Privado e
Processual.**

Considerando o contido Estatuto e no Regimento da Universidade
Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do E-protocolo nº 24.625.077-4;

Considerando o contido na Instrução Normativa nº 001/2023-PRH;

Considerando o contido na Resolução nº 004/2023-COU;

Considerando o contido na Resolução nº 014/2025-DPP;

Considerando o Edital nº 014/2025-DCO;

Considerando o contido na Pauta da 495ª Reunião de Câmara do
Departamento de Direito Privado e Processual;

Considerando o contido no Formulários de Solicitação de Abertura de
Concurso Público para professor de Ensino Superior, às fls. 10 e 11;

Considerando que não haverá reunião do CI/CSA em tempo hábil.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovada “ad referendum” a Solicitação de Abertura de
Concurso Público para Professor Efetivo de Ensino Superior para o Departamento de
Direito Privado e Processual, com regime de trabalho parcial, de 24 horas semanais, com
área de conhecimento em Teoria Geral do Processo e Prática Processual Civil (I, II e III), no
Código de Vaga: DOC-2811-2-0-40-0-0.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as
disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 11 de setembro de 2025.

Prof. Dr. João Marcelo Curbellate,
Diretor.

Referendada na 157ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 26 de junho de 2025.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

(1) Área de conhecimento (subárea ou matéria):	TEORIA GERAL DO PROCESSO E PRÁTICA PROCESSUAL CIVIL (I, II E III)
(2) Local de lotação:	CSA/DPP
(3) Campus de atuação:	SEDE
(4) Regime de trabalho:	() TIDE (X) PARCIAL: (X) T-24, () T-20, () Indicar outro:
(5) INSCRIÇÕES EM UMA OU DUAS ETAPAS (Art. 10 da Resolução n. 04/2023-COU)	
Interesse do departamento em realização de inscrições em até duas etapas: () SIM (X) NÃO	
(6) Requisito: (Para etapa única ou primeira de duas etapas) (Descrever em tópicos)	- Graduação em Direito - Doutorado em Direito
(7) Requisito: (Para segunda etapa quando for o caso) (Descrever em tópicos)	- -
(8) Tipos de provas: Obrigatórias: prova escrita, prova didática e avaliação de títulos e currículo	Optativas: (X) prova prática () projeto de atividades acadêmicas () prova prática e projeto de atividades acadêmicas
(9) Conteúdo programático (Mínimo de cinco e máximo de dez tópicos)	1. Elementos de teoria geral do processo civil: ação e jurisdição; pressupostos processuais; competência; deveres das partes e seus procuradores; despesas processuais, honorários sucumbenciais e multas; deveres do magistrado; Atos Processuais: Da forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais; Da Tutela Provisória. 2. Prática, redação e Interpretação dos Contratos. 3. Prática em Petição Inicial e sua Instrução. 4. Resposta do Réu: espécies de defesa (processual e de mérito; peremptória e dilatórias) e possibilidades de reação. 5. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie: Apelação; Agravo de Instrumento; Embargos de Declaração; Agravo Interno; Recurso Extraordinário; e Recurso Especial. 6. Prática em Execução por Quantia Certa: Petição Inicial e Embargos à Execução. 7. Prática em Ação Civil Pública. 8. Prática em Mandado de Segurança: Individual e Coletivo. 9. Prática em Processo Administrativo Disciplinar: princípios e fases procedimentais
(10) Código da Vaga	DOC-2811-2-0-40-0-0



(11) BIBLIOGRAFIA (opcional) – (Quando optar, observar as normas da ABNT)

(12) CAMPO OBRIGATÓRIO PARA OS CASOS EM QUE NÃO SE EXIJA A TITULAÇÃO DE DOUTOR

(Art. 4º, § 3º da Resolução n. 04/2023-COU)

Justificativa do Departamento:

(13) CRITÉRIOS/QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

(Art. 31, § 1º da Resolução n. 04/2023-COU)

(x) Os mesmos do Anexo II.

() Proposta pelo Departamento com a aprovação do CI. (Anexar os critérios/quesitos)

(14) CRITÉRIOS/QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

(Art. 37, da Resolução n. 04/2023-COU)

(x) Os mesmos do Anexo III.

() Proposta pelo Departamento com a aprovação do CI. (Anexar os critérios/quesitos)

(15) CRITÉRIOS/QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E/OU PROJETO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS **(OPCIONAL)**

(Art. 43, § 2º da Resolução n. 04/2023-COU)

() Proposta pelo Departamento com a aprovação do CI.
(Anexar os critérios/quesitos)

(16) TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

(Art. 23, § 4º da Resolução n. 04/2023-COU)

(x) A mesma do Anexo IV.

() Proposta pelo Departamento com a aprovação do CI. (Anexar a tabela de pontuação)